



SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37 /2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º SETEC.2019.00000408-63

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 13/2019

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, com sede nesta cidade de Campinas-SP, na Praça Voluntários de 32 s/nº, Ponte Preta, inscrita o CNPJ/MF sob n.º 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **Arnaldo Salvetti Palacio Junior**, inscrito no CPF nº 137.938.468-06 e RG nº 23.555.111-9; pela Diretora Adm. Financeiro, Sra. **Janaína de Souza Brito Novaes**, inscrita no CPF nº 188.182.318-04 e RG nº 28.042.303-2 e pelo Diretor Téc. Operacional, Sr. **Orlando Marotta Filho**, inscrito no CPF nº 168.354.018-26 e RG nº 20.031.571-7; A seguir designada simplesmente GERENCIADORA. De outro lado, a empresa **RODRIGO TONELOTTO**, doravante denominada FORNECEDOR, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Pedreira/SP, na Rua Dona Angelina Ferri Marchiori, 60, Pq. Industrial, CEP 13920-000, inscrita no CNPJ/MF nº 02.514.617/0001-50 e Inscrição Estadual nº 519.025.350.118, representada neste ato pelo proprietário Sr. **Rodrigo Tonelotto**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 29.663.262-4 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 270.260.838-80, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Municipal n.º 11.447/1994, procedendo ao registro de preço do **vencedor do Lote 01**, nos seguintes termos.

1 – OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto aquisição de **Materiais de Limpeza, nos tipos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência (Memorial Descritivo) – Anexo I do presente Edital**, da proposta do FORNECEDOR para o **Lote 01** e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

2 – FORNECEDORES

2.1. Figura como vencedora do **Lote 01**, e, DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a empresa **RODRIGO TONELOTTO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.514.617/0001-50, estabelecida na cidade de Pedreira-SP, na Rua Dona Angelina Ferri Marchiori, 60, Pq. Industrial, CEP 13920-000, Telefone (19) 3893-7441 / 3893-1580 e e-mail: rodipel@uol.com.br.

2.2. Consultadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico que precedeu esta Ata, nos termos do artigo 10, do Decreto Federal nº 7.892/2013, nenhuma concordou em fornecer ao preço ofertado, na licitação, pela DETENTORA da Ata.



SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

3 – PREÇOS

3.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

LOTE 01 CÓDIGO BEC 518725-2 RODRIGO TONELOTTO						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO OFERTADO	TOTAL
1	ÁLCOOL ETÍLICO 92,8°	280	FRASCOS 1 LITRO CADA	ITAJÁ	R\$ 5,40	R\$ 1.512,00
2	DESODORIZADOR DE AMBIENTES AEROSOL	300	FRASCOS (LATA) 360 ml/302g CADA	BOM AR	R\$ 10,20	R\$ 3.060,00
3	LÃ DE AÇO	50	PACOTES COM 8 UNIDADES CADA	Q-LUSTRO	R\$ 1,42	R\$ 71,00
4	ÁGUA SANITÁRIA	150	GALÃO 5 LITROS CADA	HARCCLIN	R\$ 7,90	R\$ 1.185,00
5	CERA LÍQUIDA ALTO BRILHO	100	FRASCOS 750 ml	POLIFLOR	R\$ 9,64	R\$ 964,00
6	DESINFETANTE LÍQUIDO	100	GALÕES 5 LITROS CADA	HARCCLIN	R\$ 7,60	R\$ 760,00
7	DETERGENTE CONCENTRADO	230	GALÕES 5 LITROS CADA	YPÊ	R\$ 16,30	R\$ 3.749,00
8	DETERGENTE LÍQUIDO	500	FRASCOS 500 ml CADA	YPÊ	R\$ 1,60	R\$ 800,00
9	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE	250	UNIDADES	BETTANIM	R\$ 0,90	R\$ 225,00
10	INSETICIDA AEROSOL	600	LATAS 360 ml CADA	BASTON	R\$ 7,80	R\$ 4.680,00
11	ESSÊNCIA DE EUCALIPTO	50	FRASCOS 1 LITRO CADA	ESTRELA	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
12	LIMPADOR MULTIUSO	50	FRASCOS 500 ml CADA	PHX	R\$ 2,36	R\$ 118,00
13	PALHA DE AÇO Nº 02	50	PACOTES COM 1 UNIDADE CADA	ASSOLAN	R\$ 1,00	R\$ 50,00
14	PANO ALVEJADO	200	UNIDADE	ALFAG	R\$ 3,87	R\$ 774,00
19	RODO DE ALUMÍNIO - 40 cm DE COMPRIMENTO	100	UNIDADE	SANCHES	R\$ 18,80	R\$ 1.880,00
20	SABÃO EM PEDRA BARRA	100	PACOTES COM 5 UNIDADES CADA	ASSIM	R\$ 5,90	R\$ 590,00
21	SABÃO EM PÓ	100	PACOTES COM 1 Kg CADA	SURF	R\$ 5,70	R\$ 570,00
22	GEL - BACTERICIDA	75	GALÕES 5 LITROS CADA	JALLES MACHADO	R\$ 39,00	R\$ 2.925,00
23	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO	90	GALÕES 5 LITROS CADA	HARMONIEX	R\$ 18,60	R\$ 1.674,00
24	SACO DE LIXO INFECTANTE HOSPITALAR - CAPACIDADE PARA 200 LITROS	30	FARDOS COM 100 UNIDADES CADA	ITAQUITI	R\$ 79,90	R\$ 2.397,00
25	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - CAPACIDADE PARA 100 LITROS	300	FARDOS COM 100 UNIDADES CADA	ITAQUITI	R\$ 32,30	R\$ 9.690,00
26	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - CAPACIDADE PARA 200 LITROS	200	FARDOS COM 100 UNIDADES CADA	ITAQUITI	R\$ 53,00	R\$ 10.600,00
27	SACO DE LIXO PARA COLETA SELETIVA - CAPACIDADE PARA 40 LITROS	200	PACOTES COM 100 UNIDADES CADA	EDFLON	R\$ 17,90	R\$ 3.580,00
28	SACO DE LIXO COLETA SELETIVA NÃO RECICLÁVEL - CAPACIDADE PARA 50 LITROS	150	PACOTES COM 100 UNIDADES CADA	EDFLON	R\$ 24,20	R\$ 3.630,00
29	SHAMPOO PARA VEÍCULOS	30	GALÕES 5 LITROS CADA	HARMONIEX	R\$ 32,50	R\$ 975,00
30	TELA DESODORIZADORA	100	UNIDADE	PREMISSE	R\$ 4,50	R\$ 450,00
31	VASSOURA COM CEPA DE POLIPROPILENO	600	UNIDADE	DSR	R\$ 4,90	R\$ 2.940,00
TOTAL						R\$ 61.249,00



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
 Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
 CNPJ 49.413.800/0001-23

3.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

3.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.4. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

3.4.1. Convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

3.4.2. Liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

3.4.3. Convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

3.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

4 – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Fica declarado que o preço registrado na presente ata é válido pelo prazo de **12 (doze) meses, contados da data de 29 de Janeiro de 2020**, sendo certo que nesse período a empresa **RODRIGO TONELOTTO** se obriga a executar nas estritas condições do edital do pregão e de seus anexos o(s) objeto(s) aqui discriminado(s).

5 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

5.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.3. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93;

5.1.4. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02;

5.1.5. E nos demais itens constantes no Decreto Municipal n.º 11.447/94.



SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

6 – CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

6.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo GESTOR DO CONTRATO será formalizada pela emissão de nota de empenho, podendo ser solicitado ao licitante vencedor a assinatura do Termo Contratual, respeitado os quantitativos existentes na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o GESTOR verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 6.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

6.2.3. O “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital.

6.2.4. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

6.3. A execução do objeto será efetuada mediante expedição, pela SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, do “Empenho Prévio” ou através de Termo Contratual.

6.3.1. Caso a FORNECEDOR tencione efetuar a entrega do objeto do presente edital através de filial, esta deverá apresentar, quando da entrega, a sua inscrição no CNPJ, a correspondente alteração do contrato social que a criou, a prova de sua inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual e a prova de sua regularidade perante as fazendas federal, estadual e municipal.

6.3.1.1. O não atendimento do disposto no item 6.3.1. acima implicará o não pagamento da nota fiscal/fatura, até que seja apresentada essa documentação.



SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

6.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital e seus Anexos da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções para o caso de inadimplemento.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelos representantes do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes do FORNECEDOR com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Campinas, 11 de dezembro de 2019.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS



ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR
Presidente



ORLANDO MAROTTA FILHO
Diretor Téc. Operacional



JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES
Diretora Adm. Financeiro

FORNECEDOR: RODRIGO TONELOTTO



x
RODRIGO TONELOTTO
Proprietário

Testemunhas:

1- 
Gestor: Luciana de Godoy Gabrielli
Função: Gerente da Diad
CPF: 257.733.238-69
E-mail: luciana.gabrielli@setec.sp.gov.br

2- 
Fiscalizador: Eduardo da Silva Rodrigues
Cargo: Agente de Sup. Técnico
CPF: 102.092.428-41
E-mail: eduardo.rodrigues@setec.sp.gov.br

3-x 
Toneotto: Michele Cristina dos Santos
Cargo: Auxiliar Administrativo
CPF: 402.059.878-93
E-mail: delta.licitacoes@uol.com.br



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

FORNECEDOR: RODRIGO TONELOTTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 37 /20 19

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza, nos tipos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência (Memorial Descritivo) – Anexo I do presente Edital, da proposta do FORNECEDOR para o Lote 01 e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º SETEC.2019.00000408-63

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 13/2019

Na qualidade de Gerenciadora da Ata e Fornecedor, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Da mesma forma, estamos CIENTES de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Campinas, 11 de dezembro de 2019.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR

Presidente

E-mail institucional: presidencia@setec.sp.gov.br

E-mail pessoal: arnaldosalvetti@yahoo.com.br

ORLANDO MAROTTA FILHO

Diretor Téc. Operacional

E-mail institucional: orlando.marotta@setec.sp.gov.br

E-mail pessoal: o.marottafilho@gmail.com

JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES

Diretora Adm. Financeiro

E-mail institucional: janaina.novaes@setec.sp.gov.br

E-mail pessoal: jana_brito@hotmail.com

FORNECEDOR: RODRIGO TONELOTTO

x
RODRIGO TONELOTTO

Proprietário

E-mail institucional: rodipel@uoi.com.br

E-mail pessoal: tonelotto.tonelotto@gmail.com

“Termo de Ciência e de Notificação, conforme comunicado SDG n° 27/2015 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.”